



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 484/2021 de 08 de abril de 2021.

Dá nome Centro Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

CONSIDERANDO que o Sr. Aramis Lopes de Urzêda prestou relevantes serviços ao Município de Mairipotaba.

CONSIDERANDO mais que por duas vezes ocupou cargo de Prefeito do Município, ocasiões em participou diretamente da construção da história desta cidade.

CONSIDERANDO ainda que o mesmo, que já é falecido, é merecedor da homenagem póstuma ora proposta.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, estabelecido o nome do Centro Municipal de Saúde, localizado na Avenida 12 de Novembro, quadra 'J', lote 05, no Setor Central, como sendo: **Centro de Saúde Aramis Lopes de Urzêda**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 08 dias do mês de abril 2021.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal